



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 451 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.990 -

(Dispõe sobre aumento de alíquotas das Taxas de Serviços Urbanos e dá outras providências.....)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita - Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal - de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Ficam aumentadas as - alíquotas das Taxas de Serviços Urbanos previstas no artigo - 244 da Lei Municipal nº 25, de 10 de dezembro de 1.970 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO), da seguinte forma:-

TAXA DE COLETA DE LIXO das unidades residenciais, comerciais e Prestações de Serviços, Industriais e Agropecuárias: de 0,15% para 1,20% o metro quadrado sobre a unidade de referência.

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: de - 0,40% para 6,00% o metro linear sobre a unidade de referência.

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS: de - 0,40% para 6,00% o metro linear sobre a unidade de referência.

Artigo 2º)- O índice de que trata o artigo 244 da Lei nº 25, de 10 de dezembro de 1.970 para o exercício de 1.991 passa a ser o M.V.R. (Maior Valor de Referência) ou outro índice que venha a substituí-lo, do último - mês do exercício imediatamente anterior ao lançamento.

Parágrafo Único:- A partir de 1991 o valor referido no artigo anterior, será corrigido mensal e automaticamente, em função dos índices de atualização monetária do Governo Federal.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em - vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de - 1º (primeiro) de Janeiro de 1.991.

Artigo 4º)- segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 451 - 07.12.90)

fls. 02

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 308/85 e 315/86.

Indiaporã, 07 de dezembro de 1.990.

O. D. D. 1990
ODETTE TEODORO CORRÊA

- Prefeita Municipal -

Registrado e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "JORNAL NA HORA".

A. G. 1990
ADEMIR GONÇALVES

- Secretário -